



Franca, 13 de outubro de 2021

Mensagem de Veto Parcial nº 04/2021.

**Assunto: VETO PARCIAL – PPA – AUTÓGRAFO DE LEI 7.326/2021 – PROJETO DE LEI Nº
105/2021**

Senhor Presidente,

Encaminhamos, para apreciação e conhecimento de Vossa Excelência e dos demais Vereadores desta Casa de Leis, o VETO PARCIAL ao Projeto de Lei nº 105/2021, Autógrafo de Lei nº 7.326 de 2021, a qual trata do Plano Plurianual para o quadriênio de 2022 a 2025.

Considerando que a **Lei nº 9.079, de 08 de outubro de 2021**, foi publicada dia 09 de outubro de 2021, e protocolada dia 13 de outubro junto a Câmara Municipal de Franca através do ofício 146/2021.

O VETO PARCIAL abrange as alterações incluídas pelas Emendas Impositivas constantes do Programas do Anexo II do PPA: páginas 41, 46, 66, 69, 70, 73, 91, 93, 97, 100, 139, 140, 141, 142, 144 e 148.

O embasamento ao Veto Parcial originou-se de Parecer Jurídico, – em anexo - emanado pelo Procurado Geral do Município.

No caso concreto, as Emendas aprovadas promoveram uma relocação de recursos públicos de um tema orçamentário para outro, desfigurando, assim, a proposta encaminhada.

Postas estas considerações, o entendimento e parecer foi pelo VETO PARCIAL do PPA, relativo às EMENDAS PARLAMENTARES PROPOSITIVAS elencadas.

Pelas razões expostas, impõe-se o **VETO PARCIAL** exercido com base no Art. 66., § 1º, da Constituição Federal, e Art. 57., § 2º, da Lei Orgânica Municipal.

Colocamo-nos ao dispor dos Nobres Edis para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Valendo-nos da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e aos demais nobres pares os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA
PREFEITO

Exmo. Sr.

CLAUDINEI DA ROCHA CORDEIRO

Presidente da Câmara Municipal de Franca

ASSUNTO: Sanção ou veto

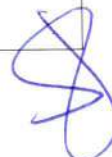
Exmo. Sr. Prefeito,

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Franca para **SANÇÃO OU VETO** de Vossa Excelência, o *Autógrafo de Lei que trata do PPA para o quadriênio de 2022 a 2025, referente ao Projeto de Lei 105/2021.*

A proposta encaminhada pelo Executivo sofreu diversas emendas, entretanto, **parte das Emendas Parlamentares aprovadas não mantiveram pertinência temática com o objeto do projeto de lei.**

Segue o quadro abaixo que demonstra as ações criadas pelas Emendas Parlamentares, objeto deste parecer, e as ações anuladas, demonstrando, assim, a total ausência de pertinência temática.

AÇÕES OBJETO DAS EMENDAS	AÇÃO ANULADAS	Classificação2	Soma de Valor
1233 Obras e Serviços de Preservação, Conservação e Recuperação Ambiental	2206 Manutenção das Atividades de Administração e Recursos Humanos	33903900	63.600,00
	2212 Manutenção da Finanças	33903900	325.700,00
1213 Construção e Ampliação de Áreas de Esporte	2204 Publicidade Institucional	33903900	350.000,00
	2206 Manutenção das Atividades de Administração e Recursos Humanos	33903900	300.000,00
	2211 Manutenção dos Serviços da Procuradoria Geral do Município	33903900	300.000,00
2235 Manutenção das Atividades das Unidades Desportivas	2206 Manutenção das Atividades de Administração e Recursos Humanos	33903900	55.000,00
2266 Manutenção dos Serviços Urgência e Especializados	2903 Manutenção dos Serviços de Infraestrutura Urbana	33903900	400.000,00
1213 Construção e Ampliação de Áreas de Esporte	2903 Manutenção dos Serviços de Infraestrutura Urbana	33903900	300.000,00
1228 Pavimentações	2903 Manutenção dos Serviços de Infraestrutura Urbana	33903900	300.000,00
1206 Construção, Ampliação e Reforma de Unidades do Ensino Infantil	2904 Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública	33903900	3.000.000,00
1230 Obras e Instalações na Rede de Iluminação Pública	2204 Publicidade Institucional	33903900	100.000,00
1228 Pavimentações	1201 Construções, Ampliações e Reformas de Próprios da Secretaria de RH	44905100	300.000,00



1219 Bloco da Atenção Básica e Investimentos - Obras e Equipamentos do PAB	2204 Publicidade Institucional	33903900	600.000,00
			6.394.300,00

Solicita-se parecer para sanção ou veto.

É o relatório sintético.

PARECER

Inicialmente, cumpre esclarecer que se trata de projeto de lei de iniciativa privativa do Poder Executivo.

Nesses casos é de se reconhecer a possibilidade de apresentação de Emendas Parlamentares, todavia, conforme jurisprudência do Supremo Tribunal Federal necessário a observância de duas limitações, quais sejam:

- a) Que não acarretem em aumento de despesa e;
- b) Mantenham pertinência temática com o objeto do projeto de lei."

Com efeito, as emendas parlamentares são tidas como proposições legislativas apresentadas como acessórias de outras, como bem explica CARLOS ALBERTO DEMORAES RAMOS FILHO:

"... a cláusula constitucional que confere exclusividade ao Chefe do Executivo para instaurar o processo legislativo em matéria orçamentária (art.165, caput, da CF) não impede os parlamentares de oferecerem emendas ao correspondente projeto de lei. É que o poder de emendar que não constitui derivação do poder de iniciar o processo de formação das leis é prerrogativa de ordem político-jurídica deferida aos membros do Legislativo, ainda que se cuide de proposições constitucionalmente sujeitas à cláusula de reserva de iniciativa." (grifei "Curso de Direito Financeiro" Ed. Saraiva 2012 p. 269).

Não discrepa MANOEL GONÇALVES FERREIRA FILHO quanto ao ponto:

"O poder de emendar é reservado aos parlamentares, ao passo que a iniciativa tem sido e é estendida ao Executivo, ao povo, ao Procurador-Geral da República, a tribunais. Essa a lição estrangeira, isso o que revela o direito pátrio."

"A reserva desse poder aos membros do Legislativo deflui do fato de que os parlamentares são membros do órgão que, de acordo com a doutrina tradicional, constitui o direito novo, apresentando-

se a emenda como reflexo desse poder de estabelecer novo direito." ("Do Processo Legislativo" Ed. Saraiva 7ª ed. p. 231/232).

Excelso: A propósito do tema assenta na jurisprudência do Pretório

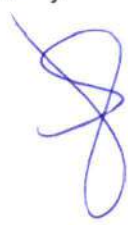
"... as emendas parlamentares aos projetos de lei de iniciativa privativa do Poder Executivo e Judiciário são admitidas, desde que guardem pertinência temática com o projeto e não importem em aumento de despesas." (ADI nº 2.583/RS v.u. DJ-e 26.08.11 Rel. Min. CARMEN LÚCIA).

"1. A jurisprudência do Supremo Tribunal Federal é pacífica e dominante no sentido de que a previsão constitucional de iniciativa legislativa reservada não impede que o projeto de lei encaminhado ao Poder Legislativo seja objeto de emendas parlamentares."(...)

"2. Entretanto, este Supremo Tribunal Federal possui jurisprudência pacífica e dominante no sentido de que a possibilidade de emendas parlamentares aos projetos de lei de iniciativa reservada ao Chefe do Poder Executivo, aos Tribunais, ao Ministério Público, dentre outros, encontra duas limitações constitucionais, quais sejam: (i) não acarretem em aumento de despesa e; (ii) mantenham pertinência temática com o objeto do projeto de lei." (grifei ADI nº 6.072/RS v.u. DJ-e 16.09.19 Rel. Min. ROBERTO BARROSO).

Nesse mesmo sentido os seguintes julgados do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo: ADInnº 2.193.537-05.2015.8.26.0000 v.u. j. de 03.02.16 Rel. Des. CARLOS BUENO; ADIn nº 2.124.333-68.2015.8.26.0000 v.u. j. de 03.02.16 Rel. Des. NEVES AMORIM, ADIn nº 2.264.572-20.2018.8.26.0000 v.u. j. de 08.05.19 Rel. Des. ÁLVARO PASSOS, dentre inúmeros outros arestos, podendo aqui serem citados:

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE - MUNICÍPIO DESOROCABA - ARTS. 28 A 95 DA LEI MUNICIPAL Nº 11.386/16 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS)- DISPOSITIVOS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES QUE NÃO GUARDAM PERTINÊNCIA TEMÁTICA COM A LDO - NATUREZA DE PRESCRIÇÃO TÍPICA DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - PREVISÃO DE DESPESAS ESPECÍFICAS E INDIVIDUALIZADAS, EM VEZ DE ESTIPULAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES PARA A POSTERIOR ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO ANUAL DO MUNICÍPIO- ABUSO DO PODER DE EMENDAR CARACTERIZADO - CONTRARIEDADE AOS ARTS. 174, §2º, E 175, §1º, ITEM 1, E § 4º, TODOS DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL AÇÃO PROCEDENTE. (Direta de Inconstitucionalidade n. 2228036-78.2016.8.26.0000 Rel. Des. João Negrini Filho j. em 22.11.17 v.u).

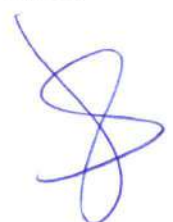


AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE Nº 2033449-51.2019.8.26.0000 AUTOR: PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AVARÉ RÉU: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AVARÉ INTERESSADA: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE AVARÉ
AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE INCLUSÕES NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL POR MEIO DE EMENDAS PARLAMENTARES.I. AUSÊNCIA DE PARAMETRICIDADE Controle abstrato de constitucionalidade que somente pode se fundar na Constituição Estadual Análise restrita aos dispositivos constitucionais invocados. II. EMENDAS QUE DETERMINARAM A TRANSFERÊNCIA DE VALORES A ENTIDADES DETERMINADAS Alteração do projeto de lei que extrapola os limites constitucionais ao poder de emendar Violação às restrições impostas pelos §§ 1º e 2º do artigo 175 da Constituição Estadual Padece de inconstitucionalidade a imposição parlamentar de transferência de valores determinados sem a demonstração de compatibilidade com a legislação orçamentária, sem a indicação dos recursos necessários para tanto, sem nenhuma correlação com os demais dispositivos do texto do projeto de lei e sem se destinar à correção de erros ou omissões Inconstitucionalidade configurada. Ação julgada procedente.

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE Nº 2008228-03.2018.8.26.0000 AUTOR: PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FRANCA RÉU: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA
AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE INCLUSÕES NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS POR MEIO DE EMENDAS PARLAMENTARES Emendas que determinaram a transferência de valores a entidades determinadas **Alteração do projeto de lei que extrapola os limites constitucionais ao poder de emendar Violação à pertinência temática Lei de Diretrizes Orçamentárias que traça metas e diretrizes a serem observadas na edição da Lei Orçamentária Anual, e não inclui a previsão de despesas específicas Emendas que subtraíram ao chefe do Poder Executivo a iniciativa de lei em matéria orçamentária, que é reservada Vício formal de iniciativa Invasão das atribuições do Chefe do Poder Executivo**, ofendendo o princípio da separação dos poderes Inconstitucionalidade configurada. Preliminares afastadas. Ação julgada procedente.

No caso concreto, as Emendas aprovadas promoveram uma relocação de recursos públicos de um tema orçamentário para outro, desfigurando, assim, a proposta encaminhada, incorrendo-se no que é denominado de Abuso ao Direito de Emenda.

Além dos requisitos estabelecidos pela Suprema Corte, o art. 175 da Constituição do Estado de São Paulo admite emendas orçamentárias desde que:



§ 1º - As emendas ao projeto de lei do orçamento anual ou aos projetos que o modifiquem serão admitidas desde que:

1 - sejam compatíveis com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias;

2 - indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesa, excluídas as que incidam sobre:

a) dotações para pessoal e seus encargos;

b) serviço da dívida;

c) transferências tributárias constitucionais para Municípios.

3 - sejam relacionadas:

a) com correção de erros ou omissões;

b) com os dispositivos do texto do projeto de lei.

Partindo do princípio que as emendas aprovadas não estão relacionadas a correção de erros ou omissões, além de não manter a pertinência temática, afeta diretamente as dotações de pessoal e o serviço da dívida, na medida em que retira recursos da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, como também elimina parcialmente os recursos destinados à Procuradoria Geral do Município.

Por fim, as Emendas também reduzem os recursos para pagamento da iluminação pública, tornando-os inferiores à estimativa da própria concessionária de energia, conforme nº 10196/DPC/LOA.

Postas estas considerações, nosso entendimento e parecer é pelo **VETO PARCIAL DO PPA, relativo às EMENDAS PARLAMENTARES PROPOSITIVAS**, verificadas nos Anexo II (PPA) – Programas, conforme abaixo:

PROGRAMA	AÇÃO
103012039 ATENÇÃO BÁSICA - SUS	1219 Bloco da Atenção Básica e Investimentos - Obras e Equipamentos do PAB
103022036 REDE DE ATENÇÃO ÀS URGÊNCIAS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS	2266 Manutenção dos Serviços Urgência e Especializados
123652018 EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL	1206 Construção, Ampliação e Reforma de Unidades do Ensino Infantil
154512056 URBANIZAÇÃO E OBRAS MUNICIPAIS	1228 Pavimentações
	1230 Obras e Instalações na Rede de Iluminação Pública
185412059 PRESERVAÇÃO, CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL	1233 Obras e Serviços de Preservação, Conservação e Recuperação Ambiental
278122028 DESPORTO COMUNITÁRIO	1213 Construção e Ampliação de Áreas de Esporte
	2235 Manutenção das Atividades das Unidades Desportivas

Lei - Meta física - (Emenda Propositiva Primeiro Ano nº ____)	Soma de Valor
PPA - REFORMA DAS UBS DA VILA STA TEREZINHA E S SEBASTIAO (P1-205)	600.000,00
PPA - AQUISICAO AMBULANCIA AO SAMU (P1-208)	400.000,00
PPA - CONSTRUCAO CRECHE NO BAIRRO JARDINS DE FRANCA (P1-199)	3.000.000,00
PPA - CONSTR PISTA CAMINHADA AV FCO ERMANDO PULICANO NO RES PALERMO (P1-206)	300.000,00
PPA - PAVIMENTACAO DAS VIELAS DO JARDIM MARTINS (P1-200)	300.000,00
PPA - ILUMINACAO DAS VIELAS DO JARDIM MARTINS (P1-201)	100.000,00
PPA - CONSTR 4 ECOPONTOS DISTRIB PELO MUN FRANCA (P1-224)	389.300,00
PPA - CONSTR COMPLEXO ESPORTIVO NO ESTADIO MUN DR JOSE LANCH FILHO (P1-232)	950.000,00
PPA - CONSTR COMPLEXO ESPORTIVO NO RES ANA DOROTHEA (P1-207)	300.000,00
PPA - TRANSF R\$ 55.000,00 P/ ESPORTE CLUBE 12 DE OUTUBRO (P1-222)	55.000,00

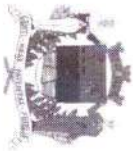
As metas físicas vetadas se encontram no: Anexo II do PPA: páginas 41, 46, 66, 69, 70, 73, 91, 93, 97, 100, 139, 140, 141, 142, 144 e 148.

O parecer, em razão de sua natureza jurídica não possui caráter vinculativo, apenas opinativo.

Franca-SP, 04 de outubro de 2021.

EDUARDO ANTONIETE CAMPANARO
PROCURADOR MUNICIPAL

EMENDAS PPA- 2022 A 2025 - PROPOSITIVAS					
Autoria	Meta física2	ACÃO (AMPLIOU)	ACÃO (ANULOU)	Classificação2	Soma de Valor
COLETIVA	CONSTR 4 ECOPONTOS DISTRIB PELO MUN FRANCA (P1-225)	1233 Obras e Serviços de Preservação, Conservação e Recuperação Ambiental	2206 Manutenção das Atividades de Administração e Recursos Humanos 2212 Manutenção da Finanças	33903900 33903900	63.600,00 325.700,00
	CONSTR COMPLEXO ESPORTIVO NO ESTADIO MUN DR JOSE LANCHIA FILHO (P1-231)	1213 Construção e Ampliação de Áreas de Esporte	2204 Publicidade Institucional 2206 Manutenção das Atividades de Administração e Recursos Humanos 2211 Manutenção dos Serviços da Procuradoria Geral do Município	33903900 33903900 33903900	350.000,00 300.000,00 300.000,00
	TRANSF R\$ 55.000,00 P/ ESPORTE CLUBE 12 DE OUTUBRO (P1-223)	2235 Manutenção das Atividades das Unidades Desportivas	2206 Manutenção das Atividades de Administração e Recursos Humanos	33903900	55.000,00
DONIZETE DA FARMÁC	AQUISICAO AMBULANCIA AO SAMU (P1-215)	2266 Manutenção dos Serviços Urgência e Especializados	2903 Manutenção dos Serviços de Infraestrutura Urbana	33903900	400.000,00
	CONSTR COMPLEXO ESPORTIVO NO RES ANA DOROTHEA (P1-214)	1213 Construção e Ampliação de Áreas de Esporte	2903 Manutenção dos Serviços de Infraestrutura Urbana	33903900	300.000,00
	CONSTR PISTA CAMINHADA AV FCO ERMANDO PULICANO NO RES PALERMO (P1-213)	1228 Pavimentações	2903 Manutenção dos Serviços de Infraestrutura Urbana	33903900	300.000,00
GILSON PELIZARRO	CONSTRUCAO CRECHE NO BAIRRO JARDINS DE FRANCA (P1-209)	1206 Construção, Ampliação e Reforma de Unidades do Ensino Infantil	2904 Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública	33903900	3.000.000,00
	ILUMINACAO DAS VIELAS DO JARDIM MARTINS (P1-211)	1230 Obras e Instalações na Rede de Iluminação Pública	2204 Publicidade Institucional	33903900	100.000,00
	PAVIMENTACAO DAS VIELAS DO JARDIM MARTINS (P1-210)	1228 Pavimentações	1201 Construções, Ampliações e Reformas de Próprios da Secretaria de RH 2204 Publicidade Institucional	44905100 33903900	300.000,00 600.000,00
	REFORMA DAS UBS DA VILA STA TEREZINHA	1219 Bloco da Atenção Básica e Investimentos - Obras e Equipamentos do PAB			
	E S SEBASTIAO (P1-212)				6.394.300,00



MUNICÍPIO: FRANCA

ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

ÓRGÃO 02.00.00
TIPO DE PROGRAMA INICIAL
PROGRAMA EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL
CÓDIGO DO PROGRAMA 12.365.2018
UNIDADE RESPONSÁVEL SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO
CÓDIGO DA UNIDADE 02.05.00

OBJETIVO

Oferecer ensino infantil de qualidade visando o desenvolvimento integral do educando nos aspectos físicos, cognitivos, sociais e emocionais, tendo, como objetivos específicos: Fortalecer a prática pedagógica promovendo a melhoria dos processos de ensino e de aprendizagem no Ensino Infantil; Possibilitar aos alunos o aprimoramento de competências e habilidades para aprendizagens significativas; Propiciar suporte adequado ao funcionamento de todas as unidades escolares e espaços/prédios da Educação; Adquirir equipamentos e suprimentos importantes para a Educação, assim como a manutenção e boa conservação dos mesmos; Oportunizar o uso das novas tecnologias como meio de avançar na gestão dos processos de trabalho interno (Secretaria da Educação e gestão das unidades escolares) e no processo de ensino e aprendizagem de todos os alunos; Analisar a viabilidade de atendimento das demandas apresentadas à Secretaria Municipal de Educação; Realizar o trabalho de forma articulada entre os Departamentos da Secretaria Municipal de Educação e as Unidades Escolares; Garantir a organização das frentes de trabalho; Promover um espaço propício à inovação educacional; Oferecer Formação Continuada; Implantar o serviço de apoio do profissional de Assistente Social e Psicólogo nas Unidades Escolares de Educação Básica; Construir, reformar, realizar manutenção e ampliar os prédios; A valorização dos profissionais da educação; Contratar profissionais conforme a necessidade.

JUSTIFICATIVA

A Educação Infantil possui relevância social ao ser considerada como parte da formação comum indispensável ao indivíduo. Deste modo se faz necessário o investimento na qualificação profissional, por meio de formação continuada de todos os profissionais que atuam neste segmento, bem como a ampliação, reforma e manutenção dos prédios para se garantir uma educação de qualidade e o pleno desenvolvimento dos alunos, bem como a aquisição e reposição de materiais pedagógicos, que proporcionarão estratégias eficazes para o desenvolvimento da criança e acolhimento de todos os envolvidos.

METAS

INDICADORES	UN. MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO	AÇÃO
Acessibilidade a edificações	Un	25	100	1206
TRANSF. R\$ 38.866,66 P/ CONST. PQ REC. EMEB PROF. DR. RUBENS ZUMSTEIN (11-	%	0	100	1206
Const. creche escola bairro Nossa Senhora das Graças/Imediac. (captação rec. PAR)	Un	0	1	1206
Const. creche escola bairro Primo Meneghetti/Imedicações (captação rec. PAR)	Un	0	1	1206
Const. creche escola bairro São João Batista ou Imedicações (captação rec. no PAR)	Un	0	1	1206
Const. creche escola bairro São José ou Imedicações (captação de recurso no PAR)	Un	0	1	1206
Const. creche escola no bairro Samuel Park/Imedicações (captação recurso no PAR)	Un	0	1	1206
Const. creche escola no Residencial Imneu Zanetti/Imedicações (captação rec. PAR)	Un	0	1	1206
VETADO	VETADO	VETADO	VETADO	VETADO
Construção de creche escola no bairro Piratininga II ou Imedicações	Un	0	1	1206
Construção de creche escola no bairro Residencial Copacabana ou Imedicações	Un	0	1	1206



MUNICÍPIO: FRANCA

ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

ÓRGÃO	02.00.00
TIPO DE PROGRAMA	INICIAL
PROGRAMA	EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL
CÓDIGO DO PROGRAMA	12.365.2018
UNIDADE RESPONSÁVEL	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO
CÓDIGO DA UNIDADE	02.05.00

OBJETIVO

Oferecer ensino infantil de qualidade visando o desenvolvimento integral do educando nos aspectos físicos, cognitivos, sociais e emocionais, tendo, como objetivos específicos: Fortalecer a prática pedagógica promovendo a melhoria dos processos de ensino e de aprendizagem no Ensino Infantil; Possibilitar aos alunos o aprimoramento de competências e habilidades para aprendizagens significativas; Propiciar suporte adequado ao funcionamento de todas as unidades escolares e espaços/prédios da Educação; Adquirir equipamentos e suprimentos importantes para a Educação, assim como a manutenção e boa conservação dos mesmos; Oportunizar o uso das novas tecnologias como meio de avançar na gestão dos processos de trabalho interno (Secretaria da Educação e gestão das unidades escolares) e no processo de ensino e aprendizagem de todos os alunos; Analisar a viabilidade de atendimento das demandas apresentadas a Secretaria Municipal de educação; Realizar o trabalho de forma articulada entre os Departamentos da Secretaria Municipal de Educação e as Unidades Escolares; Garantir a organização das frentes de trabalho; Promover um espaço propício à inovação educacional; Oferecer Formação Continuada; Implantar o serviço de apoio do profissional de Assistente Social e Psicólogo nas Unidades Escolares de Educação Básica; Construir, reformar, realizar manutenção e ampliar os prédios; A valorização dos profissionais da educação; Contratar profissionais conforme a necessidade.

JUSTIFICATIVA

A Educação Infantil possui relevância social ao ser considerada como parte da formação comum indispensável ao indivíduo. Deste modo se faz necessário o investimento na qualificação profissional, por meio de formação continuada de todos os profissionais que atuam neste segmento, bem como a ampliação, reforma e manutenção dos prédios para se garantir uma educação de qualidade e o pleno desenvolvimento dos alunos, bem como a aquisição e reposição de materiais pedagógicos, que proporcionarão estratégias eficazes para o desenvolvimento da criança e acolhimento de todos os envolvidos.

PREVISÃO DE EVOLUÇÃO DE INDICADORES

INDICADORES	2022	2023	2024	2025
Constr. creche escola no bairro Samel Park(imediações (captação recurso no PAR)	0	1	1	1
Constr. creche escola no Residencial Imeu Zaneiti(imediações (captação rec.PAR)	1	1	1	1
	VEDADO	VEDADO	VEDADO	VEDADO
Construção da creche escola no bairro Piratininga II ou imediações	1	1	1	1
Construção de creche escola no bairro Residencial Copacabana ou imediações	1	1	1	1
Reforma da Creche Nossa Senhora das Graças	0	1	1	1
Reforma da EMEI Elienita Mazotta	1	1	1	1
Reforma da EMEI Otavio Martins	1	1	1	1
Reforma e ampliação da Creche Angelo Verzola	0	1	1	1
Reforma e ampliação da Creche do bairro Recanto Elimar	0	0	0	1
Reforma e ampliação da Creche Jardim das Acácia	0	0	1	1



MUNICÍPIO: FRANCA

ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

ÓRGÃO 02.00.00
TIPO DE PROGRAMA INICIAL
PROGRAMA DESPORTO COMUNITÁRIO
CÓDIGO DO PROGRAMA 27.812.2028
UNIDADE RESPONSÁVEL SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO
CÓDIGO DA UNIDADE 02.05.00

OBJETIVO Proporcionar atividades esportivas e de lazer à comunidade.

JUSTIFICATIVA

Manter e viabilizar à comunidade, atividades esportivas e de lazer visando a melhoria da qualidade de vida, inclusive através da construção e reforma de áreas de esporte e de lazer. Realizar as despesas oriundas de convênios celebrados com o Estado e União bem como as contrapartidas necessárias, com finalidade de realização de obras bem como para o custeio das atividades.

METAS

INDICADORES	UN. MEDIDA	INDICE RECENTE	INDICE FUTURO	AÇÃO
Pistas de skate a construir	Un	0	4	1212
Construção de pista de skate Conjunto Poliesportivo	Un	0	1	1212
Reforma da pista de skate Leporace	Un	0	1	1212
Realização dos projetos de construção e ampliação de áreas de esporte	%	0	100	1213
Conclusão Centro de Iniciação ao Esporte - convênio PAC 2 - União	Un	0	1	1213
Conclusão da obra da Piscina da Santa Terezinha	Un	0	1	1213
Conclusão da obra do Campo de Futebol do Aeroporto II	Un	0	1	1213
VETADO	VETADO	VETADO	VETADO	VETADO
Construção de Campo de Futebol Gramado	Un	0	3	1213
Construção de canchas de malha e bocha	Un	0	1	1213
Construção de mini pista de atletismo	Un	0	1	1213
Construção de piscina	Un	0	1	1213
Construção de Piscina de Birlol no Poliesportivo	Un	0	1	1213



MUNICÍPIO: FRANCA

ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

ÓRGÃO 02.00.00
TIPO DE PROGRAMA INICIAL
PROGRAMA DESPORTO COMUNITÁRIO
CÓDIGO DO PROGRAMA 27.812.2028
UNIDADE RESPONSÁVEL SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO
CÓDIGO DA UNIDADE 02.05.00

OBJETIVO Proporcionar atividades esportivas e de lazer à comunidade.

JUSTIFICATIVA

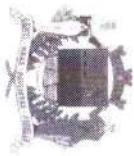
Manter e viabilizar à comunidade, atividades esportivas e de lazer visando a melhoria da qualidade de vida, inclusive através da construção e reforma de áreas de esporte e de lazer. Realizar as despesas oriundas de convênios celebrados com o Estado e União bem como as contrapartidas necessárias, com finalidade de realização de obras bem como para o custeio das atividades.

METAS

INDICADORES	UN. MEDIDA	INDICE RECENTE	INDICE FUTURO	AÇÃO
TRANSF. R\$ 300.000,00 P/ CONSTR. C. E. AREA INS. PROX. UBS. JD. V. CRUZ. (11-L.228, P.228)	%	0	100	1213
TRANSF. R\$ 35.000,00 P/ CONSTR. VESTIÁRIO CAMPO BAIRRO VILA FORMOSA (11-	%	0	100	1213
TRANSF. R\$ 50.000,00 P/ CENTROS POPULARES DE ESPORTE E LAZER (11-L.189, P.197)	%	0	100	1213
Aquisição de equipamentos	%	100	100	1214
Manutenção das Atividades Esportivas / próprios esportivos / equipamentos	%	100	100	1214
Manutenção de atividades esportivas	%	100	100	2235
Manutenção de atividades esportivas - despesas de pessoal	%	100	100	2235
Passagens benef. realiz. Jogos Abertos da Juventude, convênio Estado (SELJ)	Un	4000	4000	2235
Passagens benef. realiz. Jogos Regionais e Abertos, convênio Estado (SELJ)	Un	0	40000	2235
VETADO	VETADO	VETADO	VETADO	VETADO

PREVISÃO DE EVOLUÇÃO DE INDICADORES

INDICADORES	2022	2023	2024	2025
Pistas de skate a construir	1	2	3	4



MUNICÍPIO: FRANCA

ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

ÓRGÃO 02.00.00
TIPO DE PROGRAMA INICIAL
PROGRAMA DESPORTO COMUNITÁRIO
CÓDIGO DO PROGRAMA 27.812.2028
UNIDADE RESPONSÁVEL SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO
CÓDIGO DA UNIDADE 02.05.00

OBJETIVO Proporcionar atividades esportivas e de lazer à comunidade.

JUSTIFICATIVA

Manter e viabilizar à comunidade, atividades esportivas e de lazer visando a melhoria da qualidade de vida, inclusive através da construção e reforma de áreas de esporte e de lazer. Realizar as despesas oriundas de convênios celebrados com o Estado e União bem como as contrapartidas necessárias, com finalidade de realização de obras bem como para o custeio das atividades.

PREVISÃO DE EVOLUÇÃO DE INDICADORES

INDICADORES	2022	2023	2024	2025
Construção de pista de skate Conjunto Poliesportivo	0	1	1	1
Reforma da pista de skate Leporace	0	0	1	1
Realização dos projetos de construção e ampliação de áreas de esporte	100	100	100	100
Conclusão Centro de iniciação ao Esporte - convênio PAC 2 - União	1	1	1	1
Conclusão da obra da Piscina da Santa Terezinha	0	1	1	1
Conclusão da obra do Campo de Futebol do Aeroporto II	0	1	1	1
VETADO	VETADO	VETADO	VETADO	VETADO
VETADO	VETADO	VETADO	VETADO	VETADO
Construção de Campo de Futebol Gramado	0	1	2	3
Construção de canchas de malha e bocha	0	0	1	1
Construção de mini pista de atletismo	0	1	1	1
Construção de piscina	0	0	1	1
Construção de Piscina de Birlho no Poliesportivo	0	1	1	1
Construção de pista de ciclismo BMX Conjunto Poliesportivo	0	1	1	1



MUNICÍPIO: FRANCA

ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

ÓRGÃO 02.00.00
TIPO DE PROGRAMA INICIAL
PROGRAMA DESPORTO COMUNITÁRIO
CÓDIGO DO PROGRAMA 27.812.2028
UNIDADE RESPONSÁVEL SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO
CÓDIGO DA UNIDADE 02.05.00

OBJETIVO Proporcionar atividades esportivas e de lazer à comunidade.

JUSTIFICATIVA

Manter e viabilizar à comunidade, atividades esportivas e de lazer visando a melhoria da qualidade de vida, inclusive através da construção e reforma de áreas de esporte e de lazer. Realizar as despesas oriundas de convênios celebrados com o Estado e União bem como as contrapartidas necessárias, com finalidade de realização de obras bem como para o custeio das atividades.

INDICADORES	PREVISÃO DE EVOLUÇÃO DE INDICADORES			
	2022	2023	2024	2025
TRANSF. R\$ 35.000,00 P/ CONSTR VESTIÁRIO CAMPO BAIRRO VILA FORMOSA (11-	100	100	100	100
TRANSF. R\$ 50.000,00 P/ CENTROS POPULARES DE ESPORTE E LAZER (11-L.189,	100	100	100	100
Aquisição de equipamentos	100	100	100	100
Manutenção das Atividades Esportivas / próprios esportivos / equipamentos	100	100	100	100
Manutenção de atividades esportivas	100	100	100	100
Manutenção de atividades esportivas - despesas de pessoal	100	100	100	100
Pessoas benef. realiz. Jogos Abertos da Juventude, convênio Estado (SELJ)	4000	4000	4000	4000
Pessoas benef. realiz. Jogos Regionais e Abertos, convênio Estado (SELJ)	10000	20000	30000	40000
VETADO	VETADO	VETADO	VETADO	VETADO

CUSTO DO PROGRAMA: 75.195.478,99



MUNICÍPIO: FRANCA

ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

ÓRGÃO 02.00.00
TIPO DE PROGRAMA INICIAL
PROGRAMA REDE DE ATENÇÃO ÀS URGÊNCIAS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS
CÓDIGO DO PROGRAMA 10.302.2036
UNIDADE RESPONSÁVEL SECRETARIA MUN. DE SAÚDE
CÓDIGO DA UNIDADE 02.07.00

OBJETIVO Desenvolver os programas e ações de atenção às urgências e serviços especializados a fim de promover, proteger e recuperar a saúde da população.

JUSTIFICATIVA

Atender a população através de investimentos na aquisição de equipamentos e material permanente e despesas de custeio em geral, a fim de proporcionar os serviços de urgência e especializados, assistenciais, ambulatoriais e hospitalares no município. Transferir recursos à entidades sem fins lucrativos objetivando O desenvolvimento de projetos e atividades da saúde. Pagamento de despesas com pessoal e encargos trabalhistas, oriundas da manutenção do quadro de pessoal, e contratações, através de criação de cargos e concurso público.

METAS

INDICADORES	UN. MEDIDA	INDICE RECENTE	INDICE FUTURO	AÇÃO
Manutenção dos Serviços de Pronto-atendimento (UPAs)	%	100	100	2266
VETADO	VETADO	VETADO	VETADO	VETADO
TRANSF R\$ 100.000,00 P/ PROC SAUDE APARELHOS AUDITIVOS (11-L156,P157)	%	0	100	2266
TRANSF R\$ 100.000,00 P/ PROC SAUDE APARELHOS AUDITIVOS (11-L203,P193)	%	0	100	2266
TRANSF R\$ 100.000,00 P/ PROC SAUDE SERVICOS EM GERAL (11-L142 P145)	%	0	100	2266
TRANSF R\$ 100.000,00 P/ PROC SAUDE SERVICOS EM GERAL (11-L154 P155)	%	0	100	2266
TRANSF R\$ 100.000,00 P/ PROC SAUDE SERVICOS EM GERAL (11-L204,P192)	%	0	100	2266
TRANSF R\$ 100.000,00 P/ PROCED SAUDE APARELHOS	%	0	100	2266
TRANSF R\$ 100.000,00 P/ PROCEDIMENTO SAUDE APARELHOS AUDITIVOS (11-L096,	%	0	100	2266
TRANSF R\$ 124.622,33 P/ REALIZACAO CIRURGIAS E EXAMES (11-L120,P129)	%	0	100	2266
TRANSF R\$ 150.000,00 P/ PROC SAUDE APARELHOS AUDITIVOS (11-L178,P181)	%	0	100	2266
TRANSF R\$ 150.000,00 P/ PROC SAUDE SERVICOS EM GERAL (11-L184 P180)	%	0	100	2266
TRANSF R\$ 173.866,67 P/ PROCED SAUDE APARELHOS AUDITIVOS (11-L132 P152)	%	0	100	2266
TRANSF R\$ 186.933,33 P/ PROC SAUDE APARELHOS AUDITIVOS (11-L174,P173)	%	0	100	2266



MUNICÍPIO: FRANCA

ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

ÓRGÃO 02.00.00
TIPO DE PROGRAMA INICIAL
PROGRAMA REDE DE ATENÇÃO ÀS URGÊNCIAS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS
CÓDIGO DO PROGRAMA 10.302.2036
UNIDADE RESPONSÁVEL SECRETARIA MUN. DE SAÚDE
CÓDIGO DA UNIDADE 02.07.00

OBJETIVO Desenvolver os programas e ações de atenção às urgências e serviços especializados a fim de promover, proteger e recuperar a saúde da população.

JUSTIFICATIVA

Atender a população através de investimentos na aquisição de equipamentos e material permanente e despesas de custeio em geral, a fim de proporcionar os serviços de urgência e especializados, assistenciais, ambulatoriais e hospitalares no município. Transferir recursos à entidades sem fins lucrativos objetivando O desenvolvimento de projetos e atividades da saúde. Pagamento de despesas com pessoal e encargos trabalhistas, oriundas da manutenção do quadro de pessoal, e contratações, através de criação de cargos e concurso público.

PREVISÃO DE EVOLUÇÃO DE INDICADORES

INDICADORES	2022		2023		2024		2025	
	VETADO		VETADO		VETADO		VETADO	
Manutenção dos Serviços de Pronto-atendimento (UPAs)	100		100		100		100	
TRANSF R\$ 100.000,00 P/ PROC SAUDE APARELHOS AUDITIVOS (I1-L156,P157)	100		100		100		100	
TRANSF R\$ 100.000,00 P/ PROC SAUDE APARELHOS AUDITIVOS (I1-L203,P193)	100		100		100		100	
TRANSF R\$ 100.000,00 P/ PROC SAUDE SERVICOS EM GERAL (I1-L142,P145)	100		100		100		100	
TRANSF R\$ 100.000,00 P/ PROC SAUDE SERVICOS EM GERAL (I1-L154,P155)	100		100		100		100	
TRANSF R\$ 100.000,00 P/ PROC SAUDE SERVICOS EM GERAL (I1-L204,P192)	100		100		100		100	
TRANSF R\$ 100.000,00 P/ PROCED SAUDE APARELHOS	100		100		100		100	
TRANSF R\$ 100.000,00 P/ PROCEDIMENTO SAUDE APARELHOS AUDITIVOS (I1-L096,	100		100		100		100	
TRANSF R\$ 124.622,33 P/ REALIZACAO CIRURGIAS E EXAMES (I1-L120,P129)	100		100		100		100	
TRANSF R\$ 150.000,00 P/ PROC SAUDE APARELHOS AUDITIVOS (I1-L178,P181)	100		100		100		100	
TRANSF R\$ 150.000,00 P/ PROC SAUDE SERVICOS EM GERAL (I1-L184,P180)	100		100		100		100	
TRANSF R\$ 173.866,67 P/ PROCED SAUDE APARELHOS AUDITIVOS (I1-L132,P152)	100		100		100		100	
TRANSF R\$ 186.933,33 P/ PROC SAUDE APARELHOS AUDITIVOS (I1-L174,P173)	100		100		100		100	



MUNICÍPIO: FRANCA

ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

ÓRGÃO 02.00.00
TIPO DE PROGRAMA INICIAL
PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA - SUS
CÓDIGO DO PROGRAMA 10.301.2039
UNIDADE RESPONSÁVEL SECRETARIA MUN. DE SAÚDE
CÓDIGO DA UNIDADE 02.07.00

OBJETIVO Manter os serviços da rede básica de saúde com recursos de transferências SUS e contrapartidas necessárias.

JUSTIFICATIVA Garantir cobertura da população em serviços de Atenção Básica, através de investimentos em aquisição de equipamentos e material permanente e das despesas de custeio em geral. Realizar despesas do Bloco de Investimentos compreendendo inclusive obras e aquisição de equipamentos e material permanente.

METAS

INDICADORES	UN. MEDIDA	INDICE RECENTE	INDICE FUTURO	AÇÃO
Manutenção dos investimentos	%	100	100	1219
Adquirir mobiliário e equipamentos para as unidades da Atenção Básica	%	0	100	1219
Ampliar o número de unidades de ESF em pontos estratégicos	Un	5	20	1219
Construção de 5 novas UBSS	Un	0	5	1219
VETADO	VETADO	VETADO	VETADO	VETADO
Ampliar a cobertura populac.estimada AI Básica, atr.Estratégia Saúde da Família	%	25	70	2271
Elaborar adequar,implantar protocolos atend.urgência/emerg. UBSS e Equipes S.F.	Un	0	3	2271
Manutenção das Atividades	%	100	100	2272
Ampliar a cobertura de equipes da Saúde Bucal na atenção básica	Un	1	8	2272
Apoiar realização estudos em parceria IES - Instituições de Ensino em Saúde	%	100	100	2272
Aumentar o número de gestantes realizando pelo menos 7 consultas de pré-natal	%	70	100	2272
Aumento dos Procedimentos de Atenção Básica	Un	860000	1300000	2272
Disponibilizar material educativo para todas as Unidades Básicas de Saúde	%	100	100	2272
Garantir a adequação do número de médicos ginecologistas na Atenção Básica	Un	16	22	2272



ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

ÓRGÃO 02.00.00
TIPO DE PROGRAMA INICIAL
PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA - SUS
CÓDIGO DO PROGRAMA 10.301.2039
UNIDADE RESPONSÁVEL SECRETARIA MUN. DE SAÚDE
CÓDIGO DA UNIDADE 02.07.00

OBJETIVO Manter os serviços da rede básica de saúde com recursos de transferências SUS e contrapartidas necessárias.

JUSTIFICATIVA

Garantir cobertura da população em serviços de Atenção Básica, através de investimentos em aquisição de equipamentos e material permanente e das despesas de custeio em geral. Realizar despesas do Bloco de Investimentos compreendendo inclusive obras e aquisição de equipamentos e material permanente.

PREVISÃO DE EVOLUÇÃO DE INDICADORES

INDICADORES	2022	2023	2024	2025
Manutenção dos Investimentos	100	100	100	100
Adquirir mobiliário e equipamentos para as unidades da Atenção Básica	25	50	75	100
Ampliar o número de unidades de ESF em pontos estratégicos	20	20	20	20
Construção da 5 novas UBSs	1	2	3	5
VETADO	VETADO	VETADO	VETADO	VETADO
Ampliar a cobertura populac estimada At Básica, atr Estratégia Saúde da Família	40	50	60	70
Elaborar adequar,implantar protocolos atend,urgência/emerg, UBSs e Equipes S.F.	3	3	3	3
Manutenção das Atividades	100	100	100	100
Ampliar a cobertura de equipes da Saúde Bucal na atenção básica	1	3	5	7
Apoiar realização estudos em parceria IES - Instituições de Ensino em Saúde	100	100	100	100
Aumentar o número de gestantes realizando pelo menos 7 consultas de pré-natal	90	95	95	100
Aumento dos Procedimentos de Atenção Básica	1000000	1100000	1200000	1300000
Disponibilizar material educativo para todas as Unidades Básicas de Saúde	100	100	100	100
Garantir a adequação do número de médicos ginecologistas na Atenção Básica	16	18	20	22



MUNICÍPIO: FRANCA

ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

ÓRGÃO	02.00.00
TIPO DE PROGRAMA	INICIAL
PROGRAMA	URBANIZAÇÃO E OBRAS MUNICIPAIS
CÓDIGO DO PROGRAMA	15.451.2056
UNIDADE RESPONSÁVEL	SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA
CÓDIGO DA UNIDADE	02.09.00

OBJETIVO Coordenar as atividades referentes às diretrizes urbanística

JUSTIFICATIVA

Presiar assessoramento ao Prefeito em matéria de planejamento, em relação à área física do Município; promover a elaboração e o acompanhamento de diagnósticos, projetos e estudos voltados para o planejamento urbano do Município; promover a elaboração e o acompanhamento de diagnósticos, projetos e estudos voltados para as necessidades habitacionais verificadas no Município; implementar política habitacional visando à satisfação das necessidades da população do Município; com estudos para melhorar as condições habitacionais da população de baixa renda; articular-se com os órgãos habitacionais dos Governos Federal e Estadual, com vistas a suprir a demanda de moradias verificada no Município; promover a realização de pesquisas e o levantamento e a atualização de dados estatísticos e informações básicas de interesse do Município; verificar a viabilidade técnica dos projetos a serem executados; sua conveniência e utilidade para o interesse público; acompanhar a elaboração e a implantação do Plano Diretor do Município; executar as atividades de análise e aprovação de projetos de obras particulares, fiscalizar o cumprimento das normas referentes às construções particulares, zoneamento e loteamento; fiscalizar o cumprimento das normas referentes às posturas municipais e ao Código do Meio Ambiente; manter atualizada a planta cadastral do Município; executar outras atividades correlatas. Realizar obras com recursos do Tesouro Municipal e recursos captaados junto à União e ao Estado, através da celebração de convênios, e recebimento de transferências de recursos em geral. Pagamento de despesas com pessoal e encargos trabalhistas, oriundas da manutenção do quadro de pessoal, e contratações, através de criação de cargos e concurso público. Realizar despesas com investimentos.

METAS

INDICADORES	UN. MEDIDA	INDICE RECENTE	INDICE FUTURO	AÇÃO
Drenagens Diversas	%	0	100	1226
Recuperação galeria da R. Gen. Osório entre R. Major Claudiano e Av. Antonio B. Filho	Un	0	1	1226
Recuperação galeria R. Gen. Carneiro entre R. Major Claudiano e Av. Antonio B. Filho	Un	0	1	1226
Recuperação galeria R. General Telles entre R. Ouvidor Freire e Av. Antonio B. Filho	Un	0	1	1226
Recuperação galeria R. Reinaldo Chioica com a R. Adelfina F. Pasquino-Pq. Progresso	Un	0	1	1226
Recuperação de Guias e Sarjetas	M	0	50000	1227
Realização dos projetos de pavimentações	%	0	100	1228
Calçadas Segura	M²	0	146341,48	1228
VETADO	VETADO	VETADO	VETADO	VETADO



MUNICÍPIO: FRANCA

ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

ÓRGÃO 02.00.00
TIPO DE PROGRAMA INICIAL
PROGRAMA URBANIZAÇÃO E OBRAS MUNICIPAIS
CÓDIGO DO PROGRAMA 15.451.2056
UNIDADE RESPONSÁVEL SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA
CÓDIGO DA UNIDADE 02.09.00

OBJETIVO Coordenar as atividades referentes às diretrizes urbanística

JUSTIFICATIVA

Prestar assessoramento ao Prefeito em matéria de planejamento, em relação à área física do Município; promover a elaboração e o acompanhamento de diagnósticos, projetos e estudos voltados para as necessidades estudos voltados para o planejamento urbano do Município; promover a elaboração e o acompanhamento de diagnósticos, projetos e estudos voltados para as necessidades habitacionais verificadas no Município; implementar política habitacional visando à satisfação das necessidades da população do Município; com estudos para melhorar as condições habitacionais da população de baixa renda; articular-se com os órgãos habitacionais dos Governos Federal e Estadual, com vistas a suprir a demanda de moradias verificada no Município; promover a realização de pesquisas e o levantamento e a atualização de dados estatísticos e informações básicas de interesse do Município; verificar a viabilidade técnica dos projetos a serem executados, sua conveniência e utilidade para o interesse público; acompanhar a elaboração e a implantação do Plano Diretor do Município; executar as atividades de análise e aprovação de projetos de obras particulares; fiscalizar o cumprimento das normas referentes às construções particulares, zoneamento e loteamento; fiscalizar o cumprimento das normas referentes às posturas municipais e ao Código do Meio Ambiente; manter atualizada a planta cadastral do Município; executar outras atividades correlatas. Realizar obras com recursos do Tesouro Municipal e recursos captados junto à União e ao Estado, através da celebração de convênios, e recebimento de transferências de recursos em geral. Pagamento de despesas com pessoal e encargos trabalhistas, oriundas da manutenção do quadro de pessoal, e contratações, através de criação de cargos e concurso público. Realizar despesas com investimentos.

METAS

INDICADORES	UN. MEDIDA		ÍNDICE RECENTE		ÍNDICE FUTURO		AÇÃO	
	VETADO		VETADO		VETADO		VETADO	
Rampas de acessibilidade		Un	0		2296		1228	
Recapetimento de Ruas e Avenidas		M²	0		1254150,83		1229	
TRANSF R\$ 100.000,00 P/ RECAPEAMENTO (11-L-124.P125)		%	0		100		1229	
TRANSF R\$ 100.000,00 P/ RECAPEAMENTO (11-L-088.P086)		%	0		100		1229	
TRANSF R\$ 100.000,00 P/ RECAPEAMENTO (11-L-098.P106)		%	0		100		1229	
TRANSF R\$ 100.000,00 P/ RECAPEAMENTO (11-L-187.P195)		%	0		100		1229	
TRANSF R\$ 113.866,66 P/ RECAPEAMENTO (11-L-134.P136)		%	0		100		1229	
TRANSF R\$ 147.733,33 P/ RECAPEAMENTO (11-L-185.P176)		%	0		100		1229	
TRANSF R\$ 347.733,33 P/ RECAPEAMENTO (11-L-114.P112)		%	0		100		1229	



MUNICÍPIO: FRANCA

ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

ÓRGÃO 02.00.00
TIPO DE PROGRAMA INICIAL
PROGRAMA URBANIZAÇÃO E OBRAS MUNICIPAIS
CÓDIGO DO PROGRAMA 15.451.2056
UNIDADE RESPONSÁVEL SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA
CÓDIGO DA UNIDADE 02.09.00

OBJETIVO Coordenar as atividades referentes às diretrizes urbanística

JUSTIFICATIVA

Prestar assessoramento ao Prefeito em matéria de planejamento, em relação à área física do Município; promover a elaboração e o acompanhamento de diagnósticos, projetos e estudos voltados para o planejamento urbano do Município; promover a elaboração e o acompanhamento de diagnósticos, projetos e estudos voltados para as necessidades habitacionais verificadas no Município; implementar política habitacional visando à satisfação das necessidades da população do Município; com estudos para melhorar as condições habitacionais da população de baixa renda; articular-se com os órgãos habitacionais dos Governos Federal e Estadual, com vistas a suprir a demanda de moradias verificada no Município; promover a realização de pesquisas e o levantamento e a atualização de dados estatísticos e informações básicas de interesse do Município; verificar a viabilidade técnica dos projetos a serem executados, sua conveniência e utilidade para o interesse público; acompanhar a elaboração e a implantação do Plano Diretor do Município; executar as atividades de análise e aprovação de projetos de obras particulares; fiscalizar o cumprimento das normas referentes às construções particulares, zoneamento e loteamento; fiscalizar o cumprimento das normas referentes às posturas municipais e ao Código do Meio Ambiente; manter atualizada a planta cadastral do Município; executar outras atividades correlatas. Realizar obras com recursos do Tesouro Municipal e recursos captados junto à União e ao Estado, através da celebração de convênios, e recebimento de transferências de recursos em geral. Pagamento de despesas com pessoal e encargos trabalhistas, onudas da manutenção do quadro de pessoal, e contratações, através de criação de cargos e concurso público. Realizar despesas com investimentos.

METAS

INDICADORES	UN. MEDIDA	INDICE RECENTE	INDICE FUTURO	AÇÃO
TRANSF. R\$ 38.000,00 P/ RECAPEAMENTO DE RUAS E AVENIDAS (11-L.149,P.148)	%	0	100	1229
Instalações e manutenção da iluminação Pública	%	0	100	1230
VETADO	VETADO	VETADO	VETADO	VETADO
Subst. Iluminação para lâmpadas Led nas Praças do Município	%	0	100	1230
Manutenção dos Serviços de Infraestrutura Urbana	%	100	100	2903
Manutenção dos serviços de iluminação pública	%	100	100	2904
Manutenção dos Serviços de Canalização dos Corregos	%	100	100	2905
Remendos Asfálticos	M²	0	21276,59	2906



MUNICÍPIO: FRANCA

ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

ÓRGÃO	02.00.00
TIPO DE PROGRAMA	INICIAL
PROGRAMA	URBANIZAÇÃO E OBRAS MUNICIPAIS
CÓDIGO DO PROGRAMA	15.451.2056
UNIDADE RESPONSÁVEL	SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA
CÓDIGO DA UNIDADE	02.09.00

OBJETIVO Coordenar as atividades referentes às diretrizes urbanística

JUSTIFICATIVA

Prestar assessoramento ao Prefeito em matéria de planejamento, em relação à área física do Município; promover a elaboração e o acompanhamento de diagnósticos, projetos e estudos voltados para o planejamento urbano do Município; promover a elaboração e o acompanhamento de diagnósticos, projetos e estudos voltados para as necessidades habitacionais verificadas no Município; implementar política habitacional visando à satisfação das necessidades da população do Município; com estudos para melhorar as condições habitacionais da população de baixa renda; articular-se com os órgãos habitacionais dos Governos Federal e Estadual, com vistas a suprir a demanda de moradias verificada no Município; promover a realização de pesquisas e o levantamento e a atualização de dados estatísticos e informações básicas de interesse do Município; verificar a viabilidade técnica dos projetos a serem executados, sua conveniência e utilidade para o interesse público; acompanhar a elaboração e a implantação do Plano Diretor do Município; executar as atividades de análise e aprovação de projetos de obras particulares; fiscalizar o cumprimento das normas referentes às construções particulares, zoneamento e loteamento; fiscalizar o cumprimento das normas referentes às posturas municipais e ao Código do Meio Ambiente; manter atualizada a planta cadastral do Município; executar outras atividades correlatas. Realizar obras com recursos do Tesouro Municipal e recursos captaados junto à União e ao Estado, através da celebração de convênios, e recebimento de transferências de recursos em geral. Pagamento de despesas com pessoal e encargos trabalhistas, oriundas da manutenção do quadro de pessoal, e contratações, através de criação de cargos e concurso público. Realizar despesas com investimentos.

PREVISÃO DE EVOLUÇÃO DE INDICADORES

INDICADORES	2022	2023	2024	2025
Drenagens Diversas	25	50	75	100
Recuperação galeria da R.Gen.Osório entre R.Major Claudiano e Av.Antonio B.Filho	0	1	1	1
Recuperação galeria R.Gen.Carneiro entre R.Major Claudiano e Av.Antonio B.Filho	1	1	1	1
Recuperação galeria R.General Telles entre R.Ouvidor Freire e Av.Antonio B.Filho	0	0	1	1
Recuperação galeria R.Reinaldo Chioica com a R.Adelina F.Pasquino-Pq.Progresso	0	0	0	1
Recuperação de Guias e Sarjetas	12500	25000	37500	50000
Realização dos projetos de pavimentações	25	50	75	100
Calçadas Segura	36585,37	73170,74	109756,11	146341,48
VETADO	VETADO	VETADO	VETADO	VETADO
VETADO	VETADO	VETADO	VETADO	VETADO



MUNICÍPIO: FRANCA

ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

ÓRGÃO 02.00.00
TIPO DE PROGRAMA INICIAL
PROGRAMA URBANIZAÇÃO E OBRAS MUNICIPAIS
CÓDIGO DO PROGRAMA 15.451.2056
UNIDADE RESPONSÁVEL SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA
CÓDIGO DA UNIDADE 02.09.00

OBJETIVO Coordenar as atividades referentes às diretrizes urbanística

JUSTIFICATIVA

Prestar assessoramento ao Prefeito em matéria de planejamento, em relação à área física do Município; promover a elaboração e o acompanhamento de diagnósticos, projetos e estudos voltados para o planejamento urbano do Município; promover a elaboração e o acompanhamento de diagnósticos, projetos e estudos voltados para as necessidades habitacionais verificadas no Município; implementar política habitacional visando à satisfação das necessidades da população do Município; com estudos para melhorar as condições habitacionais da população de baixa renda; articular-se com os órgãos habitacionais dos Governos Federal e Estadual, com vistas a suprir a demanda de moradias verificada no Município; promover a realização de pesquisas e o levantamento e a atualização de dados estatísticos e informações básicas de interesse do Município; verificar a viabilidade técnica dos projetos a serem executados, sua conveniência e utilidade para o interesse público; acompanhar a elaboração e a implantação do Plano Diretor do Município; verificar a viabilidade técnica cumprimento das normas referentes às posturas municipais e ao Código do Meio Ambiente; manter atualizada a planta cadastral do Município; executar outras atividades correlatas. Realizar obras com recursos do Tesouro Municipal e recursos captados junto à União e ao Estado, através da celebração de convênios, e recebimento de transferências de recursos em geral. Pagamento de despesas com pessoal e encargos trabalhistas, oriundas da manutenção do quadro de pessoal, e contratações, através de criação de cargos e concurso público. Realizar despesas com investimentos.

PREVISÃO DE EVOLUÇÃO DE INDICADORES

INDICADORES	2022	2023	2024	2025
Instalações e manutenção da Iluminação Pública	25	50	75	100
VETADO	VETADO	VETADO	VETADO	VETADO
Subst. Iluminação para lampadas Led nas Praças do Município	25	50	75	100
Manutenção dos Serviços de Infraestrutura Urbana	100	100	100	100
Manutenção dos serviços de iluminação pública	100	100	100	100
Manutenção dos Serviços de Canalização dos Corregos	100	100	100	100
Remendos Asfálticos	4680,85	9787,23	15319,14	21276,59

CUSTO DO PROGRAMA: 227.292.605,71

Carta nº. 10196/DPC/LOA
Campinas, 09 de setembro de 2021.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA
A/C DEPARTAMENTO FINANCEIRO
RUA FREDERICO MOURA, 1517 - CIDADE NOVA - CEP: 14.401-150
FRANCA - SP

Exmo.(a). Sr.(a).

Pelo presente, a **Companhia Paulista de Força e Luz - CPFL** vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer que sejam incluídas na **Lei Orçamentária Anual - LOA de seu Município**, conforme determina a Legislação vigente, as informações e/ou valores aqui apresentados decorrentes do consumo de energia elétrica, de outras obrigações contratuais e convênios mantidos com a **CPFL** no sentido de provisionar recursos para os seus respectivos pagamentos.

Desta forma, apresentamos na Tabela 1, os seguintes valores:

Tabela 1 – Valores vencidos e a vencer faturados

Despesa	Vencido e A Vencer em 2021 (R\$)	A Vencer em 2022 (R\$)	A Vencer após 2022 (R\$)
Termo de Confissão de Dívida	0,00	0,00	0,00
Contas de Energia Elétrica	1.511,76	-	-
Faturas Diversas	0,00	-	-

Obs.: Valores referentes a posição do dia 31.08.2021.

Além dos valores destacados na **Tabela 1**, deverão ser considerados para fins de elaboração da **LOA**, o valor projetado do consumo anual de energia elétrica, apresentado na **Tabela 2**.

Tabela 2 – Faturamento anual projetado de Energia Elétrica

Classe de Consumo	Faturamento Anual (R\$)
Poder Público	4.393.193,76
Iluminação Pública	15.598.037,40
Serviço Público	45.070,08

Notas:

- a) Os valores descritos na tabela 1, destacados como vencido, referem-se aos valores faturados, devendo, para fins de projeções, serem acrescidos de **multa de 2%, juros de mora de 0,033% a.d.** e correção pelo **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA)**, **pró-rata die** até a data de pagamento.
- b) As despesas relativas a termo de confissão de dívida que preveem correções financeiras pós-fixadas, baseadas em índices de correção (IPCA), deverão ser projetadas, inclusive para as parcelas a vencer.
- c) A partir de **abril/2022**, haverá correção da tarifa de energia elétrica para os clientes cativos, conforme previsto nos termos do Contrato de Concessão firmado por esta Concessionária, através de Resolução Homologatória a ser editada e publicada pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL.
- d) Os valores destacados como Termo de Confissão de Dívida, são valores vencidos e a vencer, ou seja, trata-se do saldo do parcelamento na data **31.08.2021**.
- e) Os valores de Faturamento anual de Energia, são baseados no histórico de consumo dos últimos 12 meses, portanto dentro das regras que regem a edição da **LOA**. Além dos valores sugeridos nesta correspondência, deverão ser considerados os impactos das ligações de novas unidades consumidoras (próprios públicos, expansão do sistema de iluminação pública, unidades do serviço público, bandeira tarifária, etc.), e o aumento do consumo de energia elétrica, bem como outros fatores relevantes.

Considerando o exposto acima, e no aguardo de manifestação desta municipalidade, informamos que nosso Consultor de Negócios **Alexandre Garcia Alonso**, celular nº (16) 99126-6979, e-mail: **agarciaalonso@cpfl.com.br** está à disposição de V.Sa. para esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,



Pedro Cesar Andreo De Aro
Gerência de Serviços Comerciais